

Portaria nº 52

O Prefeito Municipal de Ibiti, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

Determina

que o senhor Contador Municipal, escrete na conta competente, a importância de Cr\$ 500,000,00 (Quinhentos mil cruzeiros) referente ao empréstimo contratado por esta Prefeitura Municipal, com o Banco Mercantil e Industrial do Paraná S/A, de conformidade com a Lei Municipal nº 42 de 17 de Junho de 1957.

Que o senhor Tesoureiro escrete na coluna recebimento do livro caixa, a mesma importância acima referida.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiti, em 28 de Junho de 1957.

Sebastião Sulist & Oliveira
Prefeito Municipal